



RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023

PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 35/2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 5

Ref. Pedido de esclarecimentos cadastrado no sistema em 14/06/2023.

1 – Conforme acórdão 369/2012 do TCU os órgão licitantes deverão abster-se de indicar, em suas licitações, o acordo ou convenção coletiva de trabalho que deverá ser utilizado, não deixando de exigir, de todo modo, que as convenções coletivas sejam cumpridas pelos licitantes e/ou contratantes. O edital em seu item 5.1 informa que a CCT utilizada pelo órgão na elaboração dos custos foi o SINDEAC.

Pergunta-se: A licitante que utilizar a convenção coletiva pertinente a sua filiação sindical será desclassificada?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 5

Senhor licitante,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos, cumpre-nos informar que o item 5.1 do Termo de Referência informa as Convenções Coletivas utilizadas para fins de estimativa de custos e planejamento da contratação. A licitante vencedora deverá informar no momento de apresentação da proposta o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, ou equivalente a que está vinculada a licitante e que foi utilizado como base para elaboração da sua proposta, conforme item 7.1.5.4.6 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Pregoeiro**, em 15/06/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0268851** e o código CRC **DA8B0AD5**.